



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº CM-05/69

LEI MUNICIPAL Nº 583

*Registradas
C. 1969*

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a Guarda Mirim de Piquê.

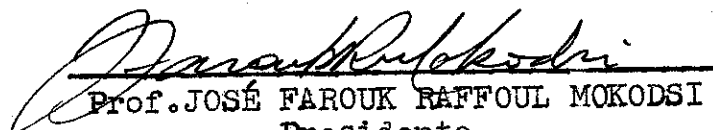
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

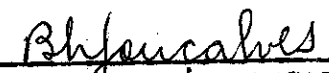
Art. 1º - Fica sendo reconhecida como de Utilidade Pública, a Guarda Mirim de Piquê, fundada em 15/06/68, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Lorena, no livro A, de Inscrição de / Associações (Personalidade Jurídica), às fls. 77 sob o número de ordem 144, em 27 de setembro de / 1.969.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 22 de dezembro de 1.969


Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
- Presidente -


Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.


Ernani Beckmann
Ch. da Secretaria